



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) – [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

## REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO 2024 SALVADOR/BA

### CAPÍTULO 1 – O EVENTO

**Art. 1º.** O CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO CBDS 2024 – Salvador/BA será realizado no dia **14 de dezembro de 2024**, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, com disputadas nas categorias masculina e feminina.

**Art. 2º.** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

**Art. 3º.** Somente será permitida a participação de surdoatletas matriculados nas Entidades da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas para 2024.

### CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** Os participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

**Art. 5º.** O número máximo de inscritos será de:

PROVA	CATEGORIA
50M NADO LIVRE	MASCULINA E FEMININA
100M NADO LIVRE	MASCULINA E FEMININA
200M NADO LIVRE	MASCULINA E FEMININA
400M NADO LIVRE	MASCULINA E FEMININA
50M NADO COSTA	MASCULINA E FEMININA
100M NADO COSTA	MASCULINA E FEMININA



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) – [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

200M NADO COSTA	MASCULINA E FEMININA
50M NADO PEITO	MASCULINA E FEMININA
100M NADO PEITO	MASCULINA E FEMININA
200M NADO PEITO	MASCULINA E FEMININA
50M NADO BORBOLETA	MASCULINA E FEMININA
100M NADO BORBOLETA	MASCULINA E FEMININA
200M NADO BORBOLETA	MASCULINA E FEMININA

**Art. 6º.** Serão permitida inscrição única, mas podendo escolher quantas provas desejadas e pagando apenas uma única vez a taxa de despesa, todas provas devem estar inscritas no Sistema da CBDS.

## SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º.** Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2024 (nascido em ou antes de 31 de dezembro de 2010).

**§1º.** A Entidade do surdoatleta menor de idade deverá anexar a autorização assinada no Sistema da CBDS na relação nominal onde está inscrito o menor de idade, antes da competição iniciar.

**§2º.** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será feito download na relação nominal no sistema da CBDS, onde consta o menor na relação nominal de inscritos.

**§3º.** Caso não anexe a autorização original com assinatura digital do gov.br no sistema da CBDS, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 8º.** Os surdoatletas participantes se reuniram em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSODES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) –  
[www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

**§1º.** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**§2º.** Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## **CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO**

**Art. 9º.** A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.
- c. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Natação - FINA.

**§único.** Regras da CBDA podem ser visualizadas através desde link:

[https://cbda.org.br/\\_uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017\\_2021.pdf](https://cbda.org.br/_uploads/natacao/RegrasOficiaisNatacao2017_2021.pdf)

**Art. 10º.** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

**§único.** O sistema de pontuação poderá sofrer alterações, conforme a necessidade, por parte da organização, sendo os participantes informados por Boletim e/ou deliberação no Congresso Técnico.

**Art. 11º.** A programação e tabela de jogos desta Competição serão determinadas pela Comissão Organizadora e publicadas em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

**§único** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e por e-mail.

**Art. 12º.** A primeira competição terá início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

**§1º.** As provas subsequentes terão início imediatamente após o término da prova anterior da programação geral, por isso não há horário exato para início de cada prova.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) – [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

**Art. 13º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**§único** A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.

## SISTEMA DE DISPUTA

O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por prova/categoria e o tempo disponível para a realização das provas mencionadas do item 1.1.

A piscina de natação é de 50 (cinquenta) metros e tem 8 (oito) raias.

De acordo com número de raias, a disputa entre os surdoatletas será de acordo com uma das seguintes opções:

- a) Se houver até seis inscritos por prova/categoria, a prova será única - “final”;
- b) Se houver entre 8 a 14 inscritos por prova/categoria, classifica os sete melhores tempos para a final.

Para dividir os surdoatletas em grupos de fase classificatória, será realizado o sorteio no dia do congresso técnico, bem como também seu número de raia na piscina, ou a arbitragem definirá outros meios para classificar os melhores para as raias do meio através da prova de qualificação, se possível.

A classificação dos surdoatletas será por tempo.

Em caso de constatação de irregularidades no desenvolvimento do estilo da prova ou outras de natureza distinta, o surdoatleta poderá, a critério do árbitro geral, ser desclassificado.

Caso um ou mais surdoatletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova (“queimar”), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelos supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS (adaptação).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) –  
[www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

## SEÇÃO I – PENALIDADES

**Art. 17º.** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§único** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**Art. 18º.** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Natação Nacional e Internacional;

**Art. 19º.** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 20º.** Os surdoatletas participantes devem usar os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas para surdoatletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para surdoatletas do sexo feminino e para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos, de acordo com as Regras e Regulamentos da CBDA e FINA.

**§1º.** Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

**§2º.** Caso o participante esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com uma multa de acordo com a tabela de taxas no site da CBDS.

**Art. 21º.** É proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares (IC) durante o jogo, conforme o art. 35 do Regulamento Geral dos eventos esportivos da CBDS.

## CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 22º.** Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada categoria ou prova;

**§único.** Serão premiados somente os surdoatletas participantes, não serão oferecidas medalhas aos



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) –  
[www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)

*Transparência + Gestão + Resultado*

membros da Comissão Técnica.

**Art. 23º.** O cerimonial de premiação da entrega das medalhas será efetuado no espaço reservado, ao final da competição.

**Art. 24º.** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados de acordo com as regras oficiais da modalidade, não podendo está de chinelos.

## **CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 25º.** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinada a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas tanto por surdoatletas participantes quanto pelo público espectador, ou qualquer outra pessoa no local.

**Art. 26º.** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 27º.** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Belo Horizonte/MG, 17 de outubro de 2024.

**Victor Hugo Sepulveda da Costa**  
Coordenação de Eventos Nacionais da CBDS